



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e nove minutos do dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, sob a presidência da **Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: **Prof. José Hissa Ferreira, Prof. Wanderley dos Santos Roberto, Prof. Ivan José de Santana, Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida, Prof. Alberto Pena Lara e Prof. Emerson de Sousa Costa**, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Agmar Bento Teodoro, Prof. Márcio Expedito Guzzo e Prof. Luiz Cláudio Oliveira**, membros suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa e Prof. Bráulio Silva Chaves**, membros titulares da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Prof.ª Lilian Aparecida Arão**, membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sr. Luciano dos Reis Fabi e Sra. Edna Vieira da Silva**, membros titulares dos servidores técnico-administrativos; **Sr. Mateus Mendes de Souza e Sr. Victor David Mendonza Cavalcanti**, membros titulares dos representantes discentes; **Sr. Diêgo Gomes Piovezana e Sr. Thallysson Douglas Machado** membros suplentes dos representantes discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 10 (dez) membros, sendo 06 (seis) titulares e 04 (quatro) suplentes. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 210ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e nove minutos pela presidente. Ao longo da reunião, mais 08 (oito) membros acessaram a sala, totalizando 18 (dezoito) conselheiros. A **Prof.ª Danielle Marra** deu início à reunião realizando a leitura da pauta e solicitando a retirada do item 3.2 - Processo nº23062.055272/2021-51: Proposta de novo Regulamento de Estágios dos Cursos de Graduação, tendo em vista que o presidente da comissão de análise, Sr. Pedro Henrique, ainda não enviou a minuta com o parecer. Em substituição a esse item, a **Prof.ª Danielle Marra** propôs adicionar como item 3.2 a Análise do processo nº23062.051083/2021-17, referente ao aproveitamento de estudos do estudante Rodrigo de França Cunha, do Curso de Engenharia de Transportes, tendo em vista que o discente está dependendo somente da análise desse recurso para se formar. Como estamos no final do semestre, caso o recurso dele seja negado, ele ainda teria tempo hábil de realizar a matrícula na disciplina no próximo semestre. Colocada em votação, a seguinte pauta foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção: 1. Aprovação das atas das 198ª, 201ª e 202ª Reuniões do CGRAD. 2. Apreciação de Resolução *ad referendum*. 2.1. Resolução CGRAD – 01/22, de 03 de janeiro de 2022. Aprova, *ad referendum*, o quadro de vagas Remanescentes apuradas no 2º semestre letivo de 2021. 3. Apresentação de Pareceres. 3.1. Processo nº23062.033137/2019-30. Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil – Campus Curvelo. Revisão da Resolução CECC – 16, que Aprova mudança de requisitos de disciplinas do curso de Graduação em Engenharia Civil – Campus Curvelo. 3.2. Análise do processo nº23062.051083/2021-17, referente ao aproveitamento de estudos do estudante Rodrigo de França Cunha, do Curso de Engenharia de Transportes, na disciplina de Gestão da Mobilidade Urbana. 4.

49 Discussão. 4.1. Aprovação do Calendário Acadêmico do 1º semestre letivo de 2022. 4.2.  
50 Solicitação nº 801/2021, de 19 de novembro de 2021, do Departamento de Matemática,  
51 Campus Nova Gameleira. 4.3. Revisão das Resoluções CGRAD que tratam do Ensino  
52 Remoto Emergencial (ERE) no âmbito da graduação no CEFET-MG. 4.4. Processo  
53 nº23062.016695/2021-55. Proposição da minuta de revisão da Resolução CEPE 024/08,  
54 de 11 de abril de 2008, que Estabelece normas e diretrizes para os cursos superiores de  
55 graduação do CEFET-MG e dá outras providências. 5. Informes. O **Prof. José Hissa**  
56 propôs um esclarecimento referente ao ponto 4.1, considerando que há uma dúvida entre  
57 os docentes em relação ao formato do próximo semestre, se será presencial ou remoto,  
58 e que é necessária a definição desse formato antes da aprovação do calendário. A **Prof.ª**  
59 **Danielle Marra** ressaltou que haverá uma discussão sobre a modalidade de ensino  
60 dentro do ponto 4.1, e que trouxe uma proposta com uma prévia do calendário com as  
61 possíveis datas que poderão sofrer alteração caso a instituição opte pela continuidade  
62 do ensino remoto. **1. Aprovação das atas das 198ª, 201ª e 202ª Reuniões do CGRAD.**  
63 A **Prof.ª Danielle Marra** realizou a votação das atas separadamente, para que os  
64 membros pudessem votar as atas das reuniões que participaram. Foi realizada a  
65 passagem por páginas, para considerações. As atas das 198ª, 201ª e 202ª Reuniões do  
66 CGRAD foram aprovadas, cada uma, com 13 (treze) votos favoráveis. **2.1. Resolução**  
67 **CGRAD – 01/22, de 03 de janeiro de 2022. Aprova, ad referendum, o quadro de**  
68 **vagas Remanescentes apuradas no 2º semestre letivo de 2021.** A **Prof.ª Danielle**  
69 **Marra** explicou que a Resolução trata do processo de vagas remanescentes que é  
70 realizado semestralmente. Primeiramente, a Secretaria de Registro e Controle  
71 Acadêmico informa para a Diretoria de Graduação a quantidade de vagas ociosas  
72 em cada curso. Essa informação é repassada às Coordenações de Curso, que  
73 juntamente aos Colegiados e de acordo com as especificidades de cada curso,  
74 definem quantas vagas serão alocadas em cada uma das 04 (quatro) modalidades  
75 de vagas remanescentes. Posteriormente, os dados são compilados e é anexada a  
76 Resolução. Essa foi publicada *ad referendum* devido ao prazo para publicação do  
77 edital. Em votação, a Resolução foi referendada com 12 (doze) votos favoráveis e 02  
78 (duas) abstenções. **3.1. Processo nº23062.033137/2019-30. Projeto Pedagógico do**  
79 **Curso de Engenharia Civil – Campus Curvelo. Revisão da Resolução CECC – 16, que**  
80 **Aprova mudança de requisitos de disciplinas do curso de Graduação em**  
81 **Engenharia Civil – Campus Curvelo.** A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que essas  
82 alterações em pré-requisitos foram compiladas em uma Resolução do Colegiado de  
83 Curso, a CECC – 16, e que por se tratar de um conjunto de disciplinas, o processo  
84 foi distribuído para uma comissão, composta pelo Prof. Luiz Cláudio e o Sr.  
85 Thallysson Douglas. O **Prof. Luiz Cláudio** explicou que, analisando o conteúdo das  
86 disciplinas constantes no anexo da Resolução CECC – 16 em relação aos objetivos  
87 e ementas, os pré-requisitos se justificam, conforme será apresentado nos pareceres  
88 da comissão (nº1 a 3, nº5 a 8 e nº10 a 11). Contudo, não se justificam dois itens: o  
89 nº4, no qual constam como pré-requisitos da disciplina de Metodologia Científica  
90 “Português Instrumental I” e “Português Instrumental II”, e, pelo fato do “Português  
91 Instrumental II” conter objetivos idênticos ao “Português Instrumental I” e o nº9, no  
92 qual os pré-requisitos da disciplina “Fenômenos de Transporte B” deveriam ser Física  
93 III e Cálculo III, e não Cálculo II. A **Prof.ª Danielle Marra**, corrigiu informando que,  
94 na disciplina de Metodologia Científica, o pré-requisito seria apenas Português  
95 Instrumental I. O **Prof. José Hissa** ressaltou que a disciplina de Metodologia  
96 Científica é equalizada, e que, nesse caso, não pode ter como pré-requisito outras

97 disciplinas equalizadas. A **Prof.ª Danielle Marra** concordou com o Prof. José Hissa  
98 e reiterou que as disciplinas equalizadas estão sendo revisadas. A disciplina de  
99 Metodologia Científica é equalizada, porém não se encontra no anexo da CEPE -  
100 24/08, estando localizada no corpo do texto, onde não são mencionados pré-  
101 requisitos, apenas carga horária e ementa. Referente ao parecer nº9, o **Prof.**  
102 **Wanderley Roberto** ressaltou que o pré-requisito vincula-se à maneira como a  
103 disciplina de Fenômenos de Transporte será abordada, dependendo da metodologia  
104 usada, se precisa ou não de cálculos numéricos. Em relação à Metodologia de  
105 Pesquisa, ele considerou que não precisaria de pré-requisito e que por se tratar de  
106 uma disciplina equalizada, isso possibilitaria ao aluno aproveitar o que foi estudado,  
107 não diferenciando a disciplina por região. Se forem caracterizar a disciplina de acordo  
108 com o curso, ela não será equalizada. O **Prof. Reginaldo Braga** manifestou  
109 concordância com o Prof. Wanderley, observando que o pré-requisito para  
110 Metodologia de Pesquisa poderia prejudicar o trânsito dos alunos, caso precisem  
111 mudar de campus. Acrescentou que a disciplina não tem pré-requisito em nenhum  
112 curso e questionou a origem do pré-requisito. A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que  
113 a demanda surgiu através da queixa dos docentes referente à escrita dos alunos,  
114 entendendo que, se houver um pré-requisito de escrita básica, os alunos terão uma  
115 melhor noção da escrita científica. O **Prof. Márcio Expedito** considerou a  
116 importância do Cálculo III para a disciplina de Fenômenos de Transporte e ter tido  
117 uma noção de termodinâmica. Finalizadas as inscrições, a **Prof.ª Danielle Marra**  
118 indicou, por precedência, votar o parecer. A **Prof.ª Danielle Marra** propôs à comissão  
119 realizar uma pequena alteração no parecer, pois consta que o pré-requisito seria  
120 Português Instrumental II, e o correto é Português Instrumental I, independente do  
121 mérito da discussão ocorrida. Somente no intuito de corrigir o equívoco. A **Prof.ª**  
122 **Danielle Marra** explicou que, uma vez o parecer sendo aprovado, ele poderia ser  
123 anexado ao processo e ela faria um memorando ao Colegiado de Curso contendo a  
124 síntese das discussões ocorridas no CGRAD, primeiro em relação a Fenômenos de  
125 Transporte B, explicando que os membros do Conselho de Graduação da área  
126 entenderam que é necessário ter como pré-requisito Cálculo III e não Cálculo II, e,  
127 em relação à Metodologia Científica, que eles aguardem a revisão da Resolução  
128 CEPE 24/08. Diante das manifestações dos conselheiros, com relação à  
129 preocupação em votar o parecer constando o pré-requisito para a disciplina de  
130 Metodologia Científica, a **Prof.ª Danielle Marra** acordou com a comissão de ajustar  
131 o parecer, no sentido de indicar que a Metodologia Científica é uma disciplina  
132 equalizada e, portanto, esse pré-requisito não pode ser colocado pelo Colegiado de  
133 Curso. O parecer seria encaminhado ao Curso com as duas negativas, de  
134 Metodologia Científica e Fenômenos de Transporte B. Em votação, o parecer da  
135 comissão, já considerando as alterações referentes à Metodologia Científica foi  
136 aprovado com 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **3.2. Análise do**  
137 **processo nº23062.051083/2021-17, referente ao aproveitamento de estudos do**  
138 **estudante Rodrigo de França Cunha, do Curso de Engenharia de Transportes, na**  
139 **disciplina de Gestão da Mobilidade Urbana.** A **Prof.ª Danielle Marra** passou a  
140 palavra para o **Prof. Márcio Guzzo**, presidente da comissão, que realizou a leitura  
141 do histórico do parecer. O **Prof. Agmar Bento**, também membro da comissão,  
142 realizou a leitura do parecer na íntegra e ressaltou que o parecer não foi unânime,  
143 mas sim consenso da maioria. O **Prof. Márcio Guzzo** reiterou que não fez parte da  
144 escrita do parecer, pois se sentiu inseguro com o que foi determinado pela maioria,

145 de acatar o pedido de cancelamento do processo eletrônico por parte do estudante.  
146 Compreendeu que o aluno tentou definir os critérios de avaliação, indicando  
147 mudança de peso em uma etapa e desconsideração de outra etapa, e teme que o  
148 questionamento dos critérios estabelecidos em avaliações pelos professores e pelas  
149 bancas fique banalizado. O **Prof. Márcio Guzzo** acrescentou que o aluno alegou que  
150 ocorreram vícios no processo, não tendo sido seguidos os ritos corretamente.  
151 Contudo, apesar dele ter solicitado aproveitamento em três disciplinas, pediu o  
152 cancelamento apenas do processo que teve o indeferimento, sendo que todos os  
153 processos seguiram o mesmo rito. Houve questionamentos por parte dos  
154 conselheiros com relação à utilização do termo “cancelamento” do processo, e se  
155 isso é possível de ser feito institucionalmente. O **Prof. Márcio Guzzo** considerou que  
156 a questão é ainda mais polêmica, pois na publicação realizada pelas bancas constam  
157 mais alunos com mais processos de aproveitamento de estudos. Ou seja, o mesmo  
158 documento que publicava a data das provas foi válido para mais estudantes. O **Prof.**  
159 **Márcio Guzzo** explicou que o aluno estava com 87% do curso concluído, e que, se  
160 seguirmos somente pela regra, no ERE o aproveitamento de estudos só é aplicado  
161 para quem é provável formando, ou seja, tem faltando somente 10% da carga  
162 horária. O aluno apresentou sua experiência profissional, as disciplinas que cursou  
163 e a aprovação no concurso para justificar o conhecimento de saberes, e ser  
164 considerado apto para fazer a prova de aproveitamento. O **Prof. Wanderley Roberto**  
165 ressaltou que o primeiro erro processual que houve foi o discente ter sido aceito para  
166 fazer o aproveitamento, tendo em vista que não cumpria o requisito para pleiteá-lo.  
167 Se o Conselho entender que todo o rito está errado, tudo deveria ser anulado. Alguns  
168 alunos que não cumpriam o requisito dos 90% concluídos e não se candidataram ao  
169 aproveitamento podem ter sido, nessas circunstâncias, prejudicados. O **Prof.**  
170 **Wanderley Roberto** chamou a atenção do pleno para o cuidado que se deve ter com  
171 a abertura de precedentes. A **Prof.<sup>a</sup> Lilian Arão** destacou que quando participamos  
172 de um processo, sabemos de antemão os critérios estabelecidos. Logo, a partir do  
173 momento que aceitamos participar, não faz sentido posteriormente questionar os  
174 critérios que haviam sido estabelecidos. O **Prof. Bráulio Chaves** indagou ao Prof.  
175 Agmar Bento, por ser o representante da área de Engenharia de Transportes dentro  
176 da comissão, qual o seu entendimento sobre as alegações técnicas colocadas pelo  
177 discente, tendo em vista que a disciplina de Gestão da Mobilidade Urbana aparenta  
178 ser fundamental para o curso de Engenharia de Transportes. O **Prof. Bráulio**  
179 **Chaves** relatou considerar também o cunho sociológico da disciplina. O **Prof. Agmar**  
180 **Bento** reiterou que não tem dúvidas sobre o conhecimento e a competência do aluno  
181 e relatou que levou em consideração as alegações dele por conhecê-lo, as  
182 disciplinas que já cursou e a sua trajetória, e que isso pesou em sua decisão. O **Prof.**  
183 **Agmar Bento** citou acreditar que o aluno teria condições de ser aprovado na  
184 disciplina, e que a forma que o processo ocorreu pode ter influenciado no aluno não  
185 ter conseguido atingir a nota necessária. O **Prof. Bráulio Chaves** esclareceu o seu  
186 receio e o cuidado que deve ser posto na tendência de ser considerado um certo  
187 praticismo em detrimento da formação acadêmica, sistemática, para o  
188 aproveitamento de estudos. Não que a prática não seja importante, mas ela deve  
189 caminhar junto com a teoria. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** explicou que, por questão de  
190 precedência, é necessário votar o parecer da comissão. Se for aprovado, será  
191 solicitado o arquivamento do processo. Se o parecer for rejeitado, o aluno será  
192 comunicado e não poderá mais solicitar aproveitamento de estudos para a disciplina

193 em questão. Após considerações, o **Prof. Bráulio Chaves** questionou à comissão  
194 de análise se ela reafirma os dois encaminhamentos, a saber: a suspensão dos  
195 efeitos da reprovação e reiterar a alteração do Art.106 das Normas Acadêmicas. O  
196 **Prof. Agmar Bento** salientou ter sido convencido pela fala dos conselheiros, e  
197 manifestou que gostaria de retirar a parte da modificação do Art. 106. Em votação, o  
198 parecer da comissão, com a alteração da retirada da revisão do Art. 106 das Normas  
199 Acadêmicas e o acatamento da solicitação de cancelamento do processo  
200 (arquivamento e retirada da informação do histórico), obteve 07 (sete) votos  
201 contrários, 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Diante do resultado, o  
202 parecer da comissão foi reprovado. **4.1. Aprovação do Calendário Acadêmico do 1º**  
203 **semestre letivo de 2022.** A **Prof.ª Danielle Marra** esclareceu que a proposta de  
204 calendário foi feita a partir da publicação de duas Resoluções CEPE que  
205 estabeleceram as datas fundamentais para 2022. Complementou que o semestre se  
206 inicia no dia 22 (vinte dois) de março e que será feita uma minuta do calendário de  
207 Belo Horizonte e depois serão feitas as adequações dos feriados locais para os  
208 demais municípios. O calendário conta com 200 (duzentos) dias letivos no ano, por  
209 se tratar de um calendário único, ele deve atender a todos os níveis de ensino. A  
210 **Prof.ª Danielle Marra** fez a leitura do Memorando circular nº 16/2022, sobre a  
211 Situação da Pandemia de Covid-19, do dia 13 de janeiro, ressaltando que o  
212 calendário foi elaborado considerando a volta às aulas presenciais, porém, se for  
213 necessária a continuação do ensino remoto, as datas que sofrerão alterações já  
214 estão destacadas para possíveis mudanças. Em votação, o calendário acadêmico foi  
215 aprovado com 11(onze) votos favoráveis. **4.2. Solicitação nº 801/2021, de 19 de**  
216 **novembro de 2021, do Departamento de Matemática, Campus Nova Gameleira.** A  
217 **Prof.ª Danielle Marra** relatou se tratar de uma solicitação do Departamento de  
218 Matemática para que se possam ser ministradas aulas síncronas e assíncronas  
219 durante a Semana de Estudos Autônomos. É citado que a Resolução CGRAD 49/21  
220 proíbe as atividades síncronas e assíncronas nesse período, e, diante do  
221 encurtamento do semestre, solicita-se ao Conselho uma exceção. Após ampla  
222 discussão entre os conselheiros, sobre os possíveis impactos de se permitir a  
223 realização de atividades durante a Semana de Estudos Autônomos, bem como  
224 reflexão sobre as motivações de sua implementação, a solicitação do Departamento  
225 foi colocada em votação, tendo obtido 07 (sete) votos contrários e 03 (três)  
226 abstenções. Sem mais considerações, a **Prof.ª Danielle Marra** encerrou a reunião às  
227 vinte horas e oito minutos, e eu, Gustavo Paiva Cruz, lavrei a presente ata que, após lida  
228 e aprovada, será assinada pela presidente e demais conselheiros presentes à reunião.

229

230 **Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**

231 Diretora de Graduação

232

233 **Prof. José Hissa Ferreira**

234 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

235

236 **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**

237 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

238

239 **Prof. Ivan José de Santana**

240 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

- 241  
242 **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida**  
243 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra  
244
- 245 **Prof. Alberto Pena Lara**  
246 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra  
247
- 248 **Prof. Emerson de Sousa Costa**  
249 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra  
250
- 251 **Prof. Agmar Bento Teodoro**  
252 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra  
253
- 254 **Prof. Márcio Expedito Guzzo**  
255 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra  
256
- 257 **Prof. Luiz Cláudio Oliveira**  
258 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra  
259
- 260 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**  
261 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e  
262 Artes  
263
- 264 **Prof. Bráulio Silva Chaves**  
265 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e  
266 Artes  
267
- 268 **Prof.<sup>a</sup> Lilian Aparecida Arão**  
269 Membro suplente da área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras  
270 e Artes  
271
- 272 **Sr. Luciano dos Reis Fabi**  
273 Membro titular dos servidores técnico-administrativos  
274
- 275 **Sra. Edna Vieira da Silva**  
276 Membro titular dos servidores técnico-administrativos  
277
- 278 **Sr. Mateus Mendes de Souza**  
279 Membro titular dos representantes discentes  
280
- 281 **Sr. Victor David Mendoza Cavalcanti**  
282 Membro titular dos representantes discentes  
283
- 284 **Sr. Diêgo Gomes Piovezana**  
285 Membro suplente dos representantes discentes  
286
- 287 **Sr. Thallysson Douglas Machado**  
288 Membro suplente dos representantes discentes



Emitido em 19/01/2022

ATA Nº 4/2022 - DIRGRAD (11.51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/07/2022 17:07 )

AGMAR BENTO TEODORO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DET (11.55.11)

Matrícula: ###857#5

(Assinado digitalmente em 18/07/2022 09:01 )

ALBERTO PENA LARA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DIGDDV (11.60.04)

Matrícula: ###516#6

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 20:54 )

BRAULIO SILVA CHAVES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCSF (11.55.04)

Matrícula: ###725#0

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 16:30 )

DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO

DIRETOR - TITULAR

DIRGRAD (11.51)

Matrícula: ###772#9

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 20:54 )

EDNA VIEIRA DA SILVA

PEDAGOGO-AREA

CPID (11.48.02)

Matrícula: ###722#5

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 16:29 )

EMERSON DE SOUSA COSTA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCDV (11.60)

Matrícula: ###754#6

(Assinado digitalmente em 08/08/2022 12:06 )

IVAN JOSE DE SANTANA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEMAT (11.55.06)

Matrícula: ###263#2

(Assinado digitalmente em 21/07/2022 10:57 )

JOSE HISSA FERREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CEELE (11.51.12)

Matrícula: ###49#2

(Assinado digitalmente em 19/07/2022 15:11 )

LILIAN APARECIDA ARAO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DELTEC (11.55.08)

Matrícula: ###851#8

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 18:14 )

LUCIANO DOS REIS FABI

TECNICO EM SECRETARIADO

DCNP (11.62)

Matrícula: ###920#4

(Assinado digitalmente em 20/07/2022 14:46 )

LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEMDV (11.60.05)

Matrícula: ###538#8

(Assinado digitalmente em 18/07/2022 13:59 )

MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DFGNP (11.62.03)

Matrícula: ###568#4

(Assinado digitalmente em 07/10/2022 16:10 )

MARCIO EXPEDITO GUZZO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEM (11.56.09)

Matrícula: ###441#0

(Assinado digitalmente em 19/07/2022 18:21 )

REGINALDO BRAGA DE SOUSA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCSA (11.56.04)

Matrícula: ###185#2

(Assinado digitalmente em 25/08/2022 11:53 )

WANDERLEY DOS SANTOS ROBERTO

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 07:44 )

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*  
*DF (11.56.10)*  
*Matrícula: ##918#1*

MATEUS MENDES DE SOUZA  
DISCENTE  
Matrícula: 2017#####4

*(Assinado digitalmente em 16/07/2022 11:38 )*  
Diêgo Gomes Piovezana  
DISCENTE  
Matrícula: 2017#####4

*(Assinado digitalmente em 25/07/2022 13:00 )*  
VICTOR DAVID MENDOZA CAVALCANTI  
DISCENTE  
Matrícula: 2018#####2

*(Assinado digitalmente em 18/07/2022 13:32 )*  
THALLYSSON DOUGLAS MACHADO  
DISCENTE  
Matrícula: 2018#####9

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **15/07/2022** e o código de verificação: **f9b80c04e5**